PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.778

Autoriza abertura de créditos suplementares

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,nas importâncias abaixo discriminadas, créditos adicionais suplementares, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
2.3-08421882.06/3132	Manut.Ens. 1º Grau	(37)	40.000,00
2.5-10585752.18/3120	Coord.Serv.Obras Públicas	(86)	30.000,00
2.5-03070212.16/3120	Manut.e Cons.Viaturas	(75)	8.000,00
2.5-10603252.19/3120	Manut.e Cons.Lograd.Públicos	(96)	15.000,00
2.6-13814871.22/4110	Cohstr.e Istalação Creches	(137)	70.000,00
2.8-16885342.31/3120	Manutenção do SERM	(150)	20.000,00
	Total : -		183.000,00

Artigo 2º - As despesas em questão serão custeadas com a utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a receita orçada e a arrecadada,considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, de 21 de dezembro de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

P/ JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário

LUIZ

LUIZ CARLOS CANELLAS,
Diretor-Administrativo